



PROJETO DE LEI

Expediente PM 27/2002

CM 64/02

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

Projeto de Lei nº 027/2002



**Autoriza o Executivo Municipal a
contratar pessoal por prazo determinado,
para atender situação de emergência.**

LEO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a contratação de profissionais na área da Educação, em caráter excepcional, até 31 de dezembro de 2002, para atender situação de emergência, de interesse público, em quantidades e funções a seguir discriminadas:

Função	Quantidade	Carga hor. semanal.
Professor – História	01	10 h
Professor – Língua Inglesa	01	14 h
Professor – Língua Portuguesa	01	12 h

Art. 2º - As contratações de que trata o artigo anterior, destinam-se a atender necessidades de recursos humanos para o Convênio PRADDEM RESSARCIMENTO/2002, iniciando-se na data de aprovação desta Lei e encerrando-se na data a ser definida pela Secretaria de Educação do Estado, ou quando o Estado dispuser de seus próprios recursos.

Art. 3º - Os termos das contratações supra mencionadas constam da minuta em anexo, a qual fará parte integrante da presente Lei, e serão regidas pelas normas da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

0700 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
0702 – GASTOS NÃO EDUCACIONAIS
12.361.0047.2084–Manutenção do Ensino com Recursos do PRADDEM
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas
12.361.0047.2066 – Contribuições Patronais – Servidores-rec. próp.
3.1.90.13.01.01 – FGTS – Servidores
3.1.90.13.02.01 – INSS – Servidores



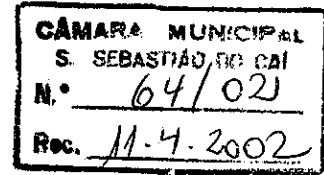
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

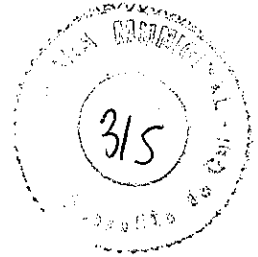
Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:



Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Encaminho para apreciação desta Câmara, o projeto de lei em anexo que autoriza a contratação por tempo determinado, de professores, sem prestação de concurso público, em razão do convênio PRADEM que a Prefeitura já mantém há longo tempo com o Estado.

Justifica-se o pedido para atender a solicitação da Secretaria Estadual de Educação, que se defronta com o problema da falta de professores nas escolas estaduais conforme pedido encaminhado a Secretaria de Educação Municipal.

O PRADEM é um convênio antigo que a Prefeitura mantém com o Estado. Através dele são supridas as necessidades das escolas estaduais. A Prefeitura faz o pagamento e posteriormente é ressarcida pelo Estado, dos valores utilizados no pagamento de salários e encargos.

A carência de recursos humanos nas escolas é uma situação que exige a interferência e o auxílio do Município. O Estado sempre promete regularizar esta situação mas até o momento não o fez. As contratações não irão ultrapassar o dia 31 de dezembro de 2002.

Peço aos Srs. Vereadores a aprovação do anexo projeto de lei, no menor prazo possível, para que os alunos não sofram mais prejuízos com a falta de aulas.

São Sebastião do Cai aos 11 de abril de 2002.


LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato de Trabalho por prazo determinado que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Léo Alberto Klein, denominado CONTRATANTE e, de outro lado, o(a) Sr.(a)....., portador da Carteira de Trabalho nº....., série....., residente e domiciliado (a) na rua/av....., nº....., na cidade de doravante identificado(a) simplesmente CONTRATADO(A), tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, e conforme autorização da Lei nº....., por esta e na melhor forma de direito tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O(A) CONTRATADO(A) trabalhará para o CONTRATANTE na função de Professor de....., estando a seu cargo direto, além dos que venham a ser objeto de ordens verbais ou escritas, em face das necessidades nominadas, os serviços específicos do cargo, conforme dispõe a Lei nº 1.408, de 24 de agosto de 1990.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A retribuição pecuniária mensal a ser paga ao CONTRATADO(A) será de R\$ 429,43 por 22 horas semanais, equiparada àquela estabelecida para os servidores do Município, observada a correspondente categoria funcional e reajustada ao mesmo tempo e nos mesmos índices desta.

Parágrafo único – A remuneração será sempre proporcional às horas trabalhadas.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O horário de trabalho do(a) CONTRATADO(A) será de horas semanais, ou o que vier a ser estabelecido em normas ou regulamentos editados pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA:

A vigência do presente Contrato será até **31 de dezembro de 2002**, podendo encerrar em data a ser definida pela Secretaria de Educação do Estado, ou quando o Estado dispuser de seus próprios recursos, ficando automaticamente rescindido pelo decurso do prazo fixado, independentemente de aviso prévio ou pagamento deste.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

Parágrafo único – Não havendo manifestação do Estado, considerar-se-á rescindido o Contrato na data de encerramento das atividades escolares.

CLÁUSULA QUINTA:

O regime jurídico disciplinador do presente Contrato é o da Consolidação das Leis do Trabalho, FGTS, e demais normas disciplinadoras e regulamentadoras editadas ou que vier a editar o CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA:

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

E, por estarem certos, justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato de Trabalho em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas instrumentárias, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

São Sebastião do Caí, aos.....de.....de 2002.

Léo Alberto Klein
Prefeito Municipal

CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:
